

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 015/2022**, celebrado com a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS**, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina/Piauí, telefone: (86) 3235-7479 / (86) 3237-0864 / (86) 98190-9267, e-mail: licitacao@modelomoveis.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, RG nº 357275 SSP-PI, CPF nº 096.286.903-10, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 015/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 032/2021-SESMA**, do **Processo nº 5767/2021 - SESMA e Gdoc nº 33798/2021 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAMAS, BELICHES, COLCHÕES E COLCHONETES PARA MACA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 015/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Fonte de Recurso: 2601020000

Elemento de Despesa: 44.90.52

Atividade: 2217

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Fonte de Recurso: 1659020000



Elemento de Despesa: 44.90.52
Atividade: 2217

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 20 de julho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE